



## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 18.860, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Altera o art. 1º do Decreto nº 17.173, de 22 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.798, de 27 de janeiro de 2020, que especifica atribuições e responsabilidades relacionadas às operações de aplicações e resgates de recursos dos Fundos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 172/2020/PIAUIPREV-PI/GAB, da Fundação Piauí Previdência, em 05 de fevereiro de 2020, com código verificador 0167654 e o código CRC B0E94D7E, Processo nº 00227.000295/2020-11, SEI Nº 0167654

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 17.173, de 22 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.798, de 27 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os servidores abaixo relacionados, além das respectivas competências estatutárias e regimentais, passam a ter, junto aos Fundos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Ao presidente da Fundação Piauí Previdência, José Ricardo Pontes Borges, CPF: 239.878.393-68, caberá autorizar todas as operações de aplicações e resgates de recursos dos Fundos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí;

II - À servidora efetiva Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebelo, CPF: 117.593.643-04, caberá gerir todos os recursos das aplicações e resgates dos Fundos vinculados ao regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí;

III - Ao Coordenador de Apoio de Gabinete, José Alves de Sousa Júnior, CPF: 042.653.333-03, caberá propor todas as operações de aplicações e resgates de recursos dos Fundos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí; e

IV - Ao Diretor da Unidade do Fundo de Previdência, Walter Sousa Setúbal, CPF: 145.185.893-00, caberá liquidar todas as operações de aplicações e resgates de recursos dos Fundos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MARÇO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.861 de 03 de MARÇO de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 15.761.612,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 15.761.612,00 (quinze milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de MARÇO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de março de 2020 • Nº 41

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.861 de 03 / 03 /2020 publicado no D.O.E. nº de / /2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	50.000,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	50.000,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.100.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIARIDO	000001	TD5	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	344.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD9	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	68.600,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD6	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	69.400,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD12	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	12.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD5	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	12.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	12.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD7	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	12.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD8	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	12.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD8	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	18.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD12	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	24.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD5	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	24.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	24.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD7	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	24.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD8	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	24.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD12	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.000,00



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de março de 2020 • Nº 41

3

15202.20.606.0006.2928	RURAL ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.000,00
15202.20.606.0006.2928	RURAL ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL	000001	TD7	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	398.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.000.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	2.300.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	588.000,00
16208.18.544.0008.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	936.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.92	117	0000.E0000	501.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	250.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÓNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	800.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.800.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD8	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.800.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.800.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	120.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	300.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	216.612,00
<b>TOTAL</b>								<b>15.761.612,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de março de 2020 • Nº 41

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.861 de 03/03/2020 publicado no D.O.E. nº de / /2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	700.000,00
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	500.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	344.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	19.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	19.000,00
15202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	150.000,00
15202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	120.000,00
16101.18.544.0008.1909	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	398.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	6.200.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	250.000,00
20101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	120.000,00
24101.28.843.0012.0908	PARCELAMENTOS DO RPPS	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E0000	3.452.612,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	300.000,00
45101.17.512.0008.1874	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	3.089.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>15.761.612,00</b>

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 71/2020

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente **MARIA DE LOURDES SILVA**, matrícula nº **071.488-7**, para responder pela função de DIRETOR(A) da UNIDADE ESCOLAR PROF. TOMAZ DE AREA LEÃO, pertencente a 19ª Gerência Regional de Educação - GRE, nesta Capital, para realizar exclusivamente, a prestação de contas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2020.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 74/2020

Teresina(PI), 18 de fevereiro de 2020

Institui e nomeia equipe técnica para monitorar e avaliar a contratação de Consultor Individual para realização de estudo-diagnóstico do Ensino Médio Noturno na Rede Estadual de Ensino do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e acompanhamento no Processo nº 00011.000356/2019-32 referente ao Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Piauí com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

I - Acompanhar o andamento da etapas previstas no processo de contratação junto à Gecopelic, zelando pelo bom andamento do processo;

II - Analisar os currículos, avaliando-os em conformidade com os critérios definidos no Termo de Referência, atribuindo as notas para cada participante de forma individual;

III - Emitir Relatório Final com parecer técnico da avaliação de cada participante e resultado do certame;

IV - Assegurar o aspecto da isonomia no certame.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º. será composta pelos seguintes seguintes membros:

Rosa Maria Chaves da Silva - Matrícula : 093797-5

Márcia Reijane Oliveira Ramos - Matrícula: 104391-9

Maria Creusa de Castro - Matrícula : 110527-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de fevereiro de 2020.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 75/2020

Teresina(PI), 18 de fevereiro de 2020

Retifica nome de centro estadual de educação profissional no município de Simões/PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o nome do Centro Estadual de Educação Profissional criado pela Portaria SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 60/2020, datada de 04.02.2020.

Onde se lê: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA ALZENI DE SOUSA

**Leia-se:** CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA **AUZENI** DE SOUSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de fevereiro de 2020.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**



# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de março de 2020 • Nº 41

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 76/2020

Teresina(PI), 19 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDMÉIA PAIXÃO DE ARAÚJO FEITOSA, matrícula 087899-5, para responder pela direção do CETI José Amável, jurisdicionado à 20ª GRE, nesta capital (Banco de Gestores).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de fevereiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

Portaria COFIR.GAB.DG Nº 03/2020 de 20 de fevereiro 2020.

O COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, resolve:

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Eletrônico de Informações-SEI no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que lhe confere o art. 29-L, da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015, que estabelece a competência da Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí;

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI, no âmbito da COFIR:

A)- REJANE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 004573-0 (Coordenadora);

B)- HENADY ISABEL DA COSTA BARBOSA, matrícula funcional nº 00313-0, (Suplente);

C)- JOSÉ WILLIAM ARAÚJO DE SOUSA, Matrícula funcional 026918-2, (Membro);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, aos 20 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DE CARVALHO SÁ  
COORDENADOR GERAL

Portaria COFIR.GAB.DG Nº 04/2020 de 20 de fevereiro 2020.

O COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, resolve:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação do pessoal vinculado à COFIR para o correto uso das funcionalidades oferecidas pelo SEI; Art. 1º Determinar que os servidores lotados na Coordenadoria de Fomento à irrigação realizem, pela rede mundial de computadores, o curso SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI, disponibilizado pela Escola Nacional de Administração - ENAP e disponível através do site <https://www.escolavirtual.gov/curso/74>.

§ 1º Para realização do curso, os servidores deverão realizar cadastro junto à Escola Nacional de Administração - ENAP

§ 2º Concluídos os módulos teóricos e as avaliações pedagógicas do curso, o servidor obterá diploma de conclusão, o qual deverá ser entregue até a data de 30/04/2020, junto à Diretoria da Unidade Administrativo-financeira;

Art. 2º a Coordenadoria fornecerá infraestrutura de informática aos servidores em sua sede para realizar o curso SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÃO-SEI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, aos 20 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DE CARVALHO SÁ  
COORDENADOR GERAL

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 055/2020 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 02 de março de 2020.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 659/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008339/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento do Despachante **MANOEL MESSIAS DOS ANJOS**, CPF nº 200.860.593-00, por um período de 01 (um) ano, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 056/2020 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 02 de março de 2020.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 25/2020, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008319/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

### RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o credenciamento da Despachante **FRANCINAURA SOUZA SILVA**, CPF nº 008.831.913-00, por um período de 01 (um) ano, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA/GSJ/Nº 93/2020

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 041/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA EPP** cujo extrato foi publicado no DOE nº 246, no dia 30 de dezembro de 2019, tendo como objeto aquisição de bens (webcam e fone de ouvido).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o(a) servidor(a), **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 041/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 041/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 041/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados  
Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 20 de fevereiro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 203

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTARIA GDUC Nº 22/2020**

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** a remoção por permuta do Defensor Público, Dr. Gervásio Pimentel Fernandes para a 11ª Defensoria Pública de Família da Capital, através da Portaria GDPG Nº 1.112/2019, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública, **DRA. DANIELA NEVES BONA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES**, titular junto à 11ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de **02 a 16 de Março de 2020**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2018, conforme concessão de férias através da PORTARIA DDPR Nº 268/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de Fevereiro de 2020.

**SHEILADE ANDRADE FERREIRA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTARIA GDUC Nº 23/2020**

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, que atua em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de **02 a 11 de Março de 2020**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de Fevereiro de 2020.

**SHEILADE ANDRADE FERREIRA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTARIA GDUC Nº 26/2020**

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** pedido de férias consoante Processo Administrativo nº 00406/2020.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a Defensora Pública, **DRA. DILENE BRANDÃO LIMA**, titular junto à 6ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2018, a serem gozadas no período de **18/05/2020 a 06/06/2020**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 20 de Fevereiro de 2020.

**SHEILADE ANDRADE FERREIRA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSOR PÚBLICO-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTARIA GDUC Nº 27/2020**

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **DR. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. MARCELO MOITA PIEROT**, que atua junto à 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período **15/07/2020 a 24/07/2020**, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes à 3ª etapa do exercício aquisitivo de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 20 de Fevereiro de 2020.

**SHEILADE ANDRADE FERREIRA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**





## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

### PORTARIA GDUC Nº 28/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

#### RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL**, para SUBSTITUIR a Defensora Pública, **DRA. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, titular junto à 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **30/03/2020 a 05/04/2020**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 20 de Fevereiro de 2020.

**SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**

**DIRETORA CÍVEL**

**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

### PORTARIA GDUC Nº 30/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

#### RESOLVE

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, titular junto à 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2019, a serem gozadas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

**1ª ETAPA: 20/07/2020 a 03/08/2020**

**2ª ETAPA: 25/11/2020 a 09/12/2020**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 20 de Fevereiro de 2020.

**SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**

**DIRETORA CÍVEL**

**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

**Of. 005**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

### Portaria nº 007/2020/GDG Teresina, 12 de fevereiro de 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a Diretora da Unidade de Planejamento, Orçamento e Controle Interno, **GEORGIA KARINA MODESTO ALVES**, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria Administrativa do Instituto, nos dias 04 a 07 do corrente mês.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora Geral do IASPI

### Portaria nº 09/GDG/2020 Teresina, 27 de fevereiro de 2020.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto do artigo 146 da lei Complementar nº 13/94, e o inciso IX do artigo 16 do Regimento Interno deste instituto,

#### RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MACÊDO, Procurador, matrícula nº 023872-4, a Servidora MARIA DAS DORES CAVALCANTI BEZERRA, matrícula nº 023466-4, Agente Técnico de Serviços, e MARIA CRISTINA COELHO PEREIRA, matrícula nº 023472-9, Agente Técnica de Serviços para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem **Comissão de Sindicância**, com vista à necessidade de elucidação de suspeitas de supostas irregularidades pertinentes à acumulação ilegal de cargos públicos por **FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO**, prestador de serviços, vinculado ao Poder Executivo Estadual, Assistente Técnico Administrativo, vinculado ao Município de Teresina. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 dias podendo ser prorrogável por mais 30 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos narrados no expediente acima citado, apresentando relatório conclusivo à Diretoria Geral do IASPI.  
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora Geral do IASPI

### Portaria nº 10/2020/GDG Teresina, 28 de fevereiro de 2020.

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 43/GDG/2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

#### RESOLVE:

REFITIFICAR a Portaria nº 43/GDG/2019, datada de 08 de junho de 2019, publicada no DOE Nº 128, de 10 de julho de 2019, onde lê-se no artigo 2º na designação da servidora “como gestora do contrato referenciado no artigo 1º”, ler-se-á “**como fiscal do contrato referenciado no artigo 1º**”.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.  
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora Geral do IASPI

**Of. 044**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER,

## PORTARIA GAB.DIGER/ 031 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **Geraleno Barbosa Barros**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022888-5, da Função Gratificada de Assessor da Coordenação Regional de Oeiras, símbolo DAI 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 27 de fevereiro de 2020

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
DIRETORGERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/ 033 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Geraleno Barbosa Barros**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022888-5, da Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Transporte / Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo DAI 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 27 de fevereiro de 2020

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
DIRETORGERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/Nº 032 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **Mario Marques Pereira**, Extensionista Rural II, Nível Superior, matrícula nº 169646-7, na Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Transporte, símbolo DAI 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 27 de Fevereiro de 2020

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
DIRETORGERAL

Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

## Portaria MDER/GAB. Nº 11/2020

Teresina (PI), 28 de Fevereiro de 2020.

**O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

### RESOLVE:

**1.** Designar a servidor **KERDSON KERMAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO-MATRÍCULA nº 208.955-6 e CPF nº 880.237.373-68**, como fiscal titular dos seguintes contratos:

**Contrato nº 007/2020:** firmado com a empresa **2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 21.348.798/0001-37.**

**Contrato nº 008/2020:** firmado com a empresa **BRANDÃO & BRANDÃO LTDA - CNPJ - CNPJ nº 10.992.212/0001-56.**

**Contrato nº 009/2020:** firmado com a empresa **DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 17.897.450/0001-21.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE MACÊDONETO**  
Diretor Geral da MDER

## Portaria MDER/GAB. Nº 12/2020

Teresina (PI), 28 de Fevereiro de 2020.

**O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

## RESOLVE:

1. Designar a servidora **VANDA DE JESUS PINTO**, Matrícula nº 219.586 e CPF nº 207.909.613-34, como fiscal titular dos seguintes contratos:

**Contrato nº 010/2020:** firmado com a empresa **B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.298.854/0001-50.**

**Contrato nº 011/2020:** firmado com a empresa **SAMUEL CASTELO BRANCO B. TORRES - CNPJ nº 04.585.748/0001-54.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE MACÊDONETO**  
Diretor Geral da MDER  
Of. 119



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

## PORTARIA Nº 054, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Procurador Geral Adjunto para Assuntos Judiciais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Considerando a necessidade de preservar a unicidade da representação judicial da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, fixado quando do julgamento da ADI 484-PR, segundo o qual somente é possível a coexistência de representação judicial e consultoria jurídica diversa da PGE nas autarquias e fundações que já tinham esses serviços em funcionamento na data da promulgação da Constituição Federal;

Considerando que não existe no Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí EMATER, Procuradoria Jurídica apta a executar regularmente sua representação judicial e consultoria jurídica;

**Art. 1º** Determinar que os Procuradores do Estado, lotados na Procuradoria Judicial do Estado, promovam a representação Judicial e a Consultoria Jurídica do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí EMATER

**Art. 2º** Determinar aos Chefes das Procuradorias Especializadas e aos respectivos setores de Apoio que adotem as medidas necessárias a adequada execução dessas Atividades.

**-Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kildere Ronne de Carvalho Souza  
Procurador Geral Adjunto do Estado,  
para Assuntos Judiciais  
Of. 215

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

\*ANEXO XVII

(Art. 44 § 2, I, do RICMS)

\*ANEXO XVII alterado pelo Dec. 14.953, de 02/10/12, art. 2º, XXI)

**TERMO DE ACORDO SEI Nº 6/2020 (0157439)**  
**PROCESSO Nº 00009.007854/2019-55**  
**PARECER SUPREC/UNATRI/GETRINº 09/2020.**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representada pelo Superintendente da receita **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**, estabelecida nesta Capital na Av. Pedro Freitas S/N, bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, doravante denominada SEFAZ e a empresa **NEWLAND VEICULOS LTDA**, estabelecida na Av. Senador Helvídio Nunes, 1910, bairro Catavento, Município de Picos-Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 41.597.303/0014-35, e no CAGEP sob nº 19.569.563-1, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representa por seu Representante Legal, abaixo qualificado, firmam o presente TERMO DE ACORDO, para fins de concessão de Regime Especial de Tributação, nos termos das Clausulas abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Nas operações com veículos automotores sujeitos ao regime especial de substituição tributária de que trata o §23 do art. 44, do Decreto 13.500/08, remetidos para este Estado e destinados à ACORDANTE, fica o estabelecimento remetente, na qualidade de substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento), conforme previsão o § 23 do art. 44, do Decreto nº 13.500/08, não sendo exigida a anulação do crédito proporcional à parcela reduzida.

**CLÁUSULA SEGUNDA** A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária é:

**I** Em relação aos veículos de fabricação nacional, o valor correspondente ao preço da venda a consumir final constante de tabela sugerida pelo fabricante, acrescido do valor do frete e dos acessórios;

**II** Em relação aos veículos importados, o preço de venda praticado pelo contribuinte substituído ou, na falta deste preço, o valor da operação praticado pelo substituto, nunca inferior ao que serviu de base de cálculo para pagamento dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, incluídos os valores correspondentes ao frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de agregação de 30% (trinta por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Acordam os signatários que, de acordo com disposto na cláusula segunda do Convenio ICMS nº 13/97, não caberá restituição ou cobrança complementar do ICMS quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária a se realizar com valor inferior ou superior àquele estabelecido com base no art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

**CLÁUSULA QUARTA** O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pela Acordante, relativa à suspensão da aplicabilidade do ressarcimento, implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data do seu descumprimento.

**CLÁUSULA QUINTA** Nas cotas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE, além dos requisitos exigidos, deverá constar no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" a seguinte expressão "BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA TERMO DE ACORDO Nº 1/2019".





**CLÁUSULA SEXTA** Este termo de acordo terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da sua assinatura, podendo ser revogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA** Fica eleito o foro da comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para cumprir os eventuais litígios decorrentes deste TERMO DE ACORDO.

E, por terem como e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, em três vias de igual teor e forma, para se produzirem os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2020.

Empresa/Titular ou Representante legal  
**GODOFREDO CARVALHO DE SOUZA**  
CPF nº 066.170.503-04  
RG nº 174.541/SSP-PI

**EMÍLIO JOAQUIM DE OKLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita  
(COMPETENCIA NA FORMA DO ART. 44 DA PORTARIA GSF Nº  
115/2010, 02/04/2010)

Of. 025



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

### **TERMO ADITIVO Nº 005/2020/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 02817/2019/DPE/PI

Contrato nº 017/2018/DPE/PI

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA: MARTINS E REIS LTDA.**

CNPJ: 02.710.009/0001-11

**Objeto:** REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 017/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E A PREVISÃO DO VALOR DO RESSARCIMENTO A CONTRATADA QUANTO ÀS DIÁRIAS PAGAS AOS COLABORADORES TERCEIRIZADOS.

**Valor Mensal repactuado do Contrato: R\$ 70.946,95 (Setenta mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

**Valor estimado referente ao ressarcimento do pagamento de diárias até a vigência do termo aditivo contratual (31 de março de 2020): R\$ 11.833,80 (Onze mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339093) e Atividade (2855).

**Data de Assinatura:** 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020.

**Fundamento Legal:** Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARTINS E REIS LTDA.**

### **CONTRATO Nº 009/2020/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 00249/2020/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2019/CLC/DPE/PI

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ: 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA: MERCADINHO SATANTALTA ME**

CNPJ: 18.717.757/0001-66

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**Valor total do contrato: R\$ 18.183,75 (dezoito mil e cento e oitenta e três e setenta e cinco centavos).**

**Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339030) e Atividade (2855).

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/02.

**Data de Assinatura:** 02 (dois) de março de 2020.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura.

**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MERCADINHO SATANTALTA ME.**

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN  
FLORIANO-PI

### **Processo nº 073/2020 – Dispensa de licitação nº 073/2020**

**Empresa:** 2MV Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar

**Valor:** 16.800,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

### **Processo nº 119/2020 – Dispensa de licitação nº 119/2020**

**Empresa:** Valdeir V. Lima **Objeto:** Serv. capotaria p/ hospital

**Valor:** 5.740,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

### **Processo nº 112/2020 – Dispensa de licitação nº 112/2020**

**Empresa:** Carvalho E Carvalho **Objeto:** Mobiliário Hospitalar

**Valor:** 1.289,40 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria publicada no DOE nº 34 do dia 18/02/2020, onde se lê processo nº 088/2020 e dispensa nº 088/2020, de valor R\$ 15.730,80 leia se processo nº 687/2019 e dispensa nº 672/2019.

Of. 043

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 001/2020 referente a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação poliédrica de vias públicas, conforme nº de Convênio na Plataforma + Brasil 869202/2018, realizado pela Presidente da CPL, na sala da CPL, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela em favor da empresa: F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI, C.N.P.J. n.º 28.938.887/0001-82, apresentado valor global de **R\$ 237.357,10**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santana do Piauí - PI, 02 de março de 2020.

**Maria José de Sousa Moura**

**Prefeita Municipal**

P.P. 2821

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

Processo Administrativo nº 010/2020. A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI comunica que abriu licitação pública, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Condicionadores de Ar destinados as Unidades Escolares da Rede municipal de ensino, com a abertura fixada para o dia 16 de março de 2020 às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

Processo Administrativo nº 011/2020. A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI comunica que abriu licitação pública, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Escolar, Didático, Pedagógico e de Expediente, destinados a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias e Hospital de Pequeno Porte, durante o ano de 2020, com a abertura fixada para o dia 16 de março de 2020 às 11:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

Dirceu Arcoverde - PI, 03 de fevereiro de 2020.

**ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR**

**Pregoeiro**

**PREFEITURAMUNICIPALDE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020**

Proc. Adm. nº 013/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/03/2020, às 08:00h. Objeto: Prestação de serviço de engenharia relativos a Ampliação das UBS Procópio Gomes Ferreira na Sede do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal. Valor Previsto: R\$ 109.267,68 (Cento e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020**

Proc. Adm. nº 014/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/03/2020, às 09:30h. Objeto: Prestação de serviço de borracharia e serviços mecânicos para atender necessidade dos veículos e máquinas do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FMS, FUS, FUNDEB, EJA, Brasil Carinhoso, QSE, Educação Infantil, FMA, PNATE. Valor Previsto: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

Proc. Adm. nº 015/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/03/2020, às 11:00h. Objeto: Fornecimento de Produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar da Rede municipal de ensino. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUNDEB, EJA, Brasil Carinhoso, QSE, Educação Infantil, PNAE. Valor Previsto: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Edital e informações à Rua Archanjo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. Fone: (89) 99448-2561/99468-3669 ou 99443-4629.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 02 de Março de 2020.

**CARLITO GREGÓRIO DE SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURAMUNICIPALDE UNIÃO-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

O município de União-PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pregão Presencial nº 013/2020, a ser realizado as 09:00, do dia 16/03/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material odontológico para estruturação da Atenção à Saúde Bucal, através de Recurso Federal previsto na Portaria de nº 4.061 de 18/12/2018. Fonte de Recursos: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, portaria nº 4.061 de 18/12/2018, FMS e Outros. Tel: 3265-2403. Valor estimado: R\$ 72.000,00. Cópia do Edital: pode ser adquirido por qualquer empresa Interessada, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 14:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

União-PI, 27 de fevereiro de 2020.

**ROSINEIDE C. GOMES LEITE**

Pregoeira Oficial

**P.P. 2823**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- CPL/SEMAR/PI, designada pela Portaria nº 68/2019, de 25 de setembro de 2019, tendo em vista o que consta do Pregão Presencial nº 01/2019, objeto do Processo Administrativo nº AA.130.1.007487/19-03, destinada a contratação de Pessoa Jurídica especializada à na prestação de serviços de limpeza e conservação do Parque Zoobotânico, conforme especificações do Projeto Básico (Anexo II), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, em face dos atos praticados por esta Comissão Permanente de Licitação, que ratificou a legalidade de todos os feitos realizados no certame indigitado e da consequente homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pela Exma. Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação supra mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, o objeto do certame licitatório em apreço. Na oportunidade, consoante o que assevera a Lei 8.666/93, confirma a liberação dos licitantes vencidos em relação às propostas eventualmente apresentadas, ratificando a necessidade de a licitante vencedora manter os termos de da proposta apresentada, pelo prazo legal, sob pena de ter que suportar as devidas sanções legais. Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subseqüentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 18 de fevereiro de 2020.

**CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACEDO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, na figura do Exma. Sra. Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº AA.130.1.007487/19-03, destinada a contratação de Pessoa Jurídica com fulcro na prestação de serviços de limpeza e conservação do Parque Zoobotânico localizado na Cidade de Teresina-PI, conforme especificações no Projeto Básico (Anexo I), de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, que ratificou a legalidade de todos os feitos realizados no certame indigitado, HOMOLOGA o resultado do presente desiderato licitatório, em que foi considerada vencedora a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências legais do documento convocatório e seus anexos, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 292.464,45 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Teresina, 18 de fevereiro de 2020.

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**Of. 151**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 32/2018**

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72  
CONTRATADO: SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 27.260.408/0001-59  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 32/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.  
NATUREZA DE DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSOS: 16/00  
SIGNATÁRIOS:  
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela Contratada: Solange Almeida Pereira Andrini

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 75/2019**

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72  
CONTRATADO: L M BATISTA EVENTOS  
CNPJ DO CONTRATADO: 30.128.175/0001-40  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 75/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.  
NATUREZA DE DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSOS: 16/00  
SIGNATÁRIOS:  
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela Contratada: Laécio Mendes Batista

**Of. 520**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000117/19-05  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93  
NOME DO DEVEDOR: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.  
CNPJ DO DEVEDOR: 06.553.549/0001-90  
NOME DO CREDOR: IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA LTDA  
CNPJ DO CREDOR: 10.335.370.0001/33  
RESUMO DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR FUNDAMENTO OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.027.1.001623/18-82, EM QUE O CONTRATADO REQUEREU O PAGAMENTO DE DÉBITO DE ALUGUEIS ORIGINADOS DO CONTRATO FIRMADO COM A SSP/PI.  
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 45.534,06 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, SEIS CENTAVOS).  
SIGNATÁRIOS: Pelo Devedor: FÁBIO ABREU COSTA, Pelo Credor: EMANUELE GOMES DA SILVA; PAULO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA.

Rubens da Silva Pereira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

**Of. 011**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018**

**CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**ONDE SE LÊ:**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS -CMP
CNPJ do Co-Contratante	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP
CNPJ da Contratada	12.039.966/0001-11
Processo Administrativo	AA.002.1.012384/17-40
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 37/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, passando a ser de 16/02/2020 até 16/02/2021, ou até que o Processo Licitatório da SEADPREV termine, o que finalizar primeira.
Valor do Aditivo	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	10 de fevereiro de 2020.
Dotação Orçamentária	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46 202 FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 0090 PROJETO/ATIVIDADE: 2000 NATUREZA DA DESPESA: 339030 SUBELEMENTO: 01 FONTE: 0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Co-Contratante: PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA



LEIA-SE:

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS -CMP
CNPJ do Co-Contratante	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP
CNPJ da Contratada	12.039.966/0001-11
Processo Administrativo	AA.002.1.012384/17-40
Resumo do objeto do aditivo	<i>Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 37/2018</i> , cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	<i>12 (doze) meses, passando a ser de 16/02/2020 até 16/02/2021.</i>
Valor do Aditivo	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	10 de fevereiro de 2020.
Dotação Orçamentária	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46 202 FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 0090 PROJETO/ATIVIDADE: 2000 NATUREZA DA DESPESA: 339030 SUBELEMENTO: 01 FONTE: 0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>MERLONG SOLANO NOGUEIRA</b> Pela Co-Contratante: <b>PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS</b> Pela Contratada: <b>MARCELO DE OLIVEIRA LIMA</b>

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018

CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ:

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
CNPJ do Co-Contratante	06.643.068/0001-75
Nome da Contratada	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP
CNPJ da Contratada	12.039.966/0001-11
Processo Administrativo	AA.002.1.012384/17-40
Resumo do objeto do aditivo	<i>Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 65/2018</i> , cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	<i>12 (doze) meses, passando a ser de 24/04/2020 até 24/04/2021, ou até que o Processo Licitatório da SEADPREV termine, o que finalizar primeiro.</i>
Valor do Aditivo	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	10 de fevereiro de 2020.
Dotação Orçamentária	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.205 FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 0090 PROJETO/ATIVIDADE: 2000 NATUREZA DA DESPESA: 339030 SUBELEMENTO: 01 FONTE: 0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>MERLONG SOLANO NOGUEIRA</b> Pela Co-Contratante: <b>DÉCIO SOLANO NOGUEIRA</b> Pela Contratada: <b>MARCELO DE OLIVEIRA LIMA</b>

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de março de 2020 • Nº 41

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
CNPJ do Co-Contratante	06.643.068/0001-75
Nome da Contratada	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP
CNPJ da Contratada	12.039.966/0001-11
Processo Administrativo	AA.002.1.012384/17-40
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº <del>65/2018</del> , cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, passando a ser de 24/04/2020 até 24/04/2021.
Valor do Aditivo	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	10 de fevereiro de 2020.
Dotação Orçamentária	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.205 FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 0090 PROJETO/ATIVIDADE: 2000 NATUREZA DA DESPESA: 339030 SUBELEMENTO: 01 FONTE: 0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Co-Contratante: DÉCIO SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015	
Número do Processo	AA.002.1.006778/18-22
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Alteração do valor do CONTRATO nº 104/2015, a título de repactuação de preços.
Prazo de vigência	23/12/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	27/02/2020
Valor mensal	A partir de maio/2018: R\$ 278.440,55 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). A partir de maio/2019: R\$ 254.321,94 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).
Órgão/ Unidade Orçamentária	21101
Função/Subfunção	04.122
Programa/Projeto/Atividade	0090.2000; 0001.2018
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recurso	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DD/DIPLAN/REITORIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.000960/2020-07.**

**ATO: ERRATA:** Conforme publicação no DOE Nº 36 do dia 20 de fevereiro de 2020, do Termo de Rescisão da Relação Contratual do **PROFESSOR PAULO RODRIGUES OLIVEIRA. ONDE SE LÊ:** manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2019. **LEIA –SE: manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato, os efeitos retroagirão a contar de 11 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD). **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.000960/2020-07.**

**ATO: ERRATA:** Conforme publicação no DOE Nº 36 do dia 20 de fevereiro de 2020, do Termo de Rescisão da Relação Contratual da **PROFESSORA VÂNIA CRISTINA REIS CAVALCANTE. ONDE SE LÊ:** manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2019. **LEIA –SE: manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato, os efeitos retroagirão a contar de 11 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD). **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11236/2019.**

**ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2019, por mais 12 meses, a partir de 11 de fevereiro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS:** Inclusão da Fonte de Recursos do Tesouro Estadual (100), para custear despesas do presente contrato, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme deliberação constante no despacho SEFAZ/PI/GASEC/CGFR Bº 87/2019, **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA. (Reitor da UESPI) e ANDREIA DA SILVA LIMA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2018/CPL/SEJUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.095.1.003729/19-89.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2018 relativo à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: US IMPORT LTDA

CNPJ DA CONTRATADA Nº: 63.347.249/0001-98

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do término da vigência do Contrato nº 015/2018, pelo período de 20.11.2019 a 20.11.2020, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com eficácia a partir de sua publicação no DOE/PI.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça e

Jimmy Napoleão Alves - Representante Legal da Empresa.

### Of. 014

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2020/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº AA.095.1.000515/20-99

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Não Perecíveis.

MODALIDADE: Novo Contrato baseado no saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí/SEJUS - PI, conforme Extrato de Ato Administrativo, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/11/2019, Despacho SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 149/2020 e o que mais consta dos citados autos.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI.

CONTRATADA: A. W. Carvalho Comércio de Alimentos EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA Nº 07.646.787/0001-02.

VALOR: R\$ 11.053.149,39 (Onze milhões e cinquenta e três mil e cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 120

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Antônio Wilson C. dos Santos, CPF: 287.557.313-68 - Representante Legal da Empresa.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº AA.095.1.000515/20-99

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Perecíveis.

MODALIDADE: Novo Contrato baseado no saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO

CO Nº 01/2018 da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí/SEJUS - PI, conforme Extrato de Ato Administrativo, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/11/2019, Despacho SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 149/2020 e o que mais consta dos citados autos.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI.

CONTRATADA: A. W. Carvalho Comércio de Alimentos EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA Nº 07.646.787/0001-02.

VALOR: R\$ 16.256.482,08 (Dezesseis milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 120

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Antônio Wilson C. dos Santos, CPF: 287.557.313-68 - Representante Legal da Empresa.

### Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	CNPJ 10.013.974/0001-63
RESUMO DO ADITIVO	- Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2016 por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo sua vigência de 03/02/2020 a 03/02/2021
FUNDAMENTO LEGAL	Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03 de Fevereiro de 2020
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R\$ 2.002.083,48 (dois milhões, dois mil, oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
NATUREZA DA DESPESA	339037-01, 03 e 04.
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	<b>Pelo Contratante: Décio Solano Nogueira</b> (Diretor-Presidente e <b>Manoel Luis Figueiredo Neto</b> (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso).  <b>Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA</b> (representante legal da empresa Serváz Serviços de Mão De Obra Gerais Ltda

Décio Solano Nogueira  
Diretor-Presidente

### Of. 139



# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de março de 2020 • Nº 41



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

## EXTRATO CONTRATO Nº 011/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de construção de quadra poliesportiva com serviços preliminares, paredes, esquadrias, sistema de cobertura, impermeabilização revestimento de paredes, piso interno, instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação sanitária, instalação de água pluvial, pintura, louças e metais e serviços complementares, com área total de 980,40m<sup>2</sup>, no município de Canto do Buriti-PI. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: Construtora Convita Ltda-ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43, VALOR: R\$ 927.756,56 (novecentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2020, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000684/19-63, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00/Emenda Parlamentar, DATA ASSINATURA: 27/02/2020, SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Vinicius Leath Meneses - Contratada.

### Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 012/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.002154/19-10
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 153/2019 - CPL/MDER
Fundamento Legal	ADESÃO Nº 02/2020-SLC/SEADPREV/PI, ao Pregão Eletrônico 008/2018-ALEPI, Além da Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Federal nº 3.931 de 19/09/01 e Lei estadual 6.301 de 07/01/13.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	LP TOTAL SERVICE LTDA -ME
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48
Resumo do Objeto do Contrato	Locação de Grupos Geradores
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	14 de fevereiro de 2020.
Valor Global	R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: PAULO CÉSAR VERAS SOARES

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/20 - PROCESSO Nº AA.907.1.000378/20-42

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Ref. ao mês de dezembro/19 as linhas (86) 3228-1717 e 3228-1566  
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
VALOR: R\$ 141,42 (cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei nº 8.666/93.

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 117

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 006/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001766/19-08
Modalidade de Licitação	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - DL/SLC/SEADPREV - E LIBERAÇÃO Nº 38/2020/SEADPREV/PI.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SUPREGÁS VAREJISTA DE GÁS LTDA
CNPJ do Contratado	03.756.971/0001-54
Resumo do Objeto do Contrato	Recargas de Gás de Cozinha (GLP) de 13Kg e 45 Kg (cilindro/botijão)
Prazo de Vigência	07(sete) meses
Prazo de Execução	07(sete) meses
Data da Assinatura do Contrato	02 de março de 2020.
Valor Global	R\$ 46.764,00 (Quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: FIRMINO PIRES FERREIRA NETO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 82/2018	
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Alteração quantitativa do contrato nº 82/2018, relativo à contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua.
Data da Assinatura do Contrato	02 de março de 2020.
Valor Global	R\$ 944.061,48 (Novecentos e quarenta e quatro mil e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: GERLI ALDA PEREIRA DUARTE

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 007/SSP-PI/2019  
Processo n.º AA.027.1.002026/19-70

Com base nas informações constantes do PROCESSO n.º AA.027.1.002026/19-70 referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/SSP-PI/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE VIATURAS POLICIAIS e considerando a adjudicação por parte do pregoeiro oficial da SSP/PI dos LOTE 01 à empresa INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI ME (CNPJ Nº 03.478.563/0001-88); LOTE 02 E 03 à empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA (CNPJ Nº 54.305.743/0001-70); LOTE 04 à empresa TOYOTADO BRASIL LTDA (CNPJ Nº 59.104.760/0005-15) e LOTE 05 à empresa MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ Nº 04.337.168/0001-48), HOMOLOGO o procedimento licitatório por total legalidade dos atos praticados na licitação. Publique-se.

Teresina, 02 de março de 2020.

Fábio Abreu Costa  
Secretário de Segurança Pública

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SSP-PI/2020)

PROCESSO Nº AA.027.1.0002026/19-70  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SSP-PI/2019  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19.02.2020  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03.03.2020  
PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE n.º 007/SSP-PI/2019, bem como outras necessidades da SSP/PI.

LOTE 02 - VEÍCULO POLICIAL CARACTERIZADO TIPO, CAMINHONETE ABERTA 4X4 DIESEL, SEM CELA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. REFER	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>VEICULO POLICIAL CARACTERIZADO TIPO, CAMINHONETE ABERTA 4X4 DIESEL, SEM CELA</b></p> <p>Veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, com tração 4x4 (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida); seletiva, zero-quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica montada em chassi, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria n.º 30/2004-INMETRO).</p> <p>Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data do pregão e entregue emplacado e licenciado na UF da CONTRATANTE;</p> <p>Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo.</p> <p>Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas.</p> <p>Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.</p> <p>Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Motor a diesel turbo comprimido com volume de 2,4 litros e de 190 cv;</p> <p>Transmissão automática, de 5 marchas à frente e uma à ré.</p> <p>Sistema de tração 4x2, 4x4 tempo parcial e 4x4 reduzida acionável por meio de seletor interno de</p>	Und	100	R\$ 142.847,50	R\$ 14.284.750,00

tração.

Direção hidráulica, original de fábrica.

Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, e distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD).

Sistema de retenção suplementar (air-bag) duplo de série para os ocupantes dos bancos dianteiros.

Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa;

Sistema adicional de luz de parada (brake light);

Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não exista como original de fábrica em outra versão do veículo.

**RODAS E PNEUS** Rodas de liga-leve de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. O estepe será original de fábrica e de medidas idênticas aos outros quatro pneus do veículo.

**DIMENSÕES:**

Caçamba original, com capacidade volumétrica de 1.046 litros;

Capacidade do tanque de 75 litros de combustível, com autonomia de 885 quilômetros na estrada.

Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais.

Dimensões externas:

comprimento: 5.280 mm;

distância entre eixos: 3.000 mm;

largura: 1.820 mm;

altura: 1.795 mm;

Ângulo de entrada de 33°, e ângulo de saída de 24°, considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.

Balanço traseiro de 1.420mm, considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.

Capacidade total de carga, útil de 1055 kg, incluindo motorista e passageiros.

Suspensão original de fábrica, com altura livre de 220 mm do solo, considerando o veículo original de fábrica sem adaptações e vazio.

Garantia de 01 (um) ano.

**- ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS (Adaptações para viatura patrulheiro, com garantia de 01 (um) ano e assistência técnica local autorizada).**

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1 - O período de garantia para o veículo e dos componentes da adaptação será de no 01 (um) ano.

2 - A licitante vencedora, como condição para sua



<p>declaração como vencedora do lote/item apresentará declaração de homologação da empresa adaptadora emitida pela fabricante do veículo cotado de modo que as adaptações produzidas não prejudiquem a garantia veicular.</p> <p>3 - Tanto a fabricante do veículo cotado, quanto a empresa responsável pela adaptação deverão possuir no mínimo uma unidade na capital Teresina para assistência técnica autorizada do veículo adaptado no prazo previsto nas respectivas garantias.</p> <p><b>COMPONENTES DA ADAPTAÇÃO</b></p> <p><b>Piso</b> (motorista e passageiros) revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação.</p> <p><b>Capas removíveis</b> adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, com reforços na região de cintos e armas, inclusive revestir também encostos de cabeça.</p> <p><b>Estribos laterais</b> na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças.</p> <p><b>Pára-choques de impulsão (quebra-mato)</b> com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo cor preta semi brilhante e fixada no chassi;</p> <p><b>Barra de proteção em caso de capotamento (Santo Antônio)</b> em aço na cor preta semi brilhante e grade do vidro traseiro na cor preta semi brilhante com proteção até o teto do veículo, ambos conforme a especificação e material recomendado pelo fabricante do veículo.</p> <p><b>Proteção da caçamba</b> com revestimento em poliuretano automotivo, na cor preta, puro 100%, auto extingüível, 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à parte interna da carroceria do veículo (em forma de bacia e sem aba), com dureza Shore D entre 83 e 93, segundo a norma ASTM A-2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo a norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e</p>				<p>utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração. Revestimento com espessura mínima de 3 mm (tolerância até -5%). [Aceito revestimento de poliuréia com características similares ou até mesmo superiores (Resist a tensão: maior que 16N/mm<sup>2</sup>; alongamento maior que 300%; resist ao rasgo: maior que 50N/mm; e dureza de 95±5 SHORE A), espessura aplicada está entre 2 e 3mm].</p> <p>Farol de busca com 10 m de cabo e plugue para ligação a tomada de 12Vcc.</p> <p><b>OS VEÍCULOS SERÃO ENTREGUES COM GRAFISMO E LOGOMARCAS PADRÃO DO ÓRGÃO.</b></p> <p><b>Sistema de sinalização visual:</b></p> <p>Barra sinalizadora em formato de arco, asa, linear, elíptico, ou similar com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada no teto do veículo.</p> <p>Barra dotada de base construída em ABS, Policarbonato ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.</p> <p>Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos).</p> <p>Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) LEDS com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais.</p> <p>Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados atrás da grade frontal do veículo, ou em outro local que também seja frontal e na mesma altura, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais.</p> <p>Sistema de iluminação intermitente auxiliar/estroboscópico, composto por:</p> <p>02 (dois) mini sinalizadores instalados próximos aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com 3 LEDs de alta potência na cor cristal, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta; sincronizados face a face com a cor branca estroboscópica.</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



<p>Temperatura de cor de 6500K típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7Vcc.</p> <p>Caso o tipo de veículo não seja adequado a solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas dentro dos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis.</p> <p>02 (dois) mini sinalizadores, alojados na parte interna do vidro traseiro ou próximo as lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com 3 LEDs de alta potência na cor cristal, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta; sincronizados face a face com a cor branca estroboscópica. Temperatura de cor de 6500K típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7Vcc.</p> <p>Caso o tipo de veículo não seja adequado a solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas dentro das lanternas traseiras, desde que com efeitos e qualidades compatíveis.</p> <p>O comando dos sinalizadores auxiliar/estroboscópico deverá ser independente para todo o conjunto e localizados no painel do veículo.</p> <p><b>Sinalização acústica:</b></p> <p>Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W RMS, 11Ω (Ohms) e unidade sono fletora com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista.</p> <p>O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais.</p> <p>Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB.</p> <p>Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.</p> <p>Adaptação: Sinalizador Principal: Marca Juluen Modelo Legion Standard</p> <p>Sinalizador Auxiliar</p>					
Marca 911 Modelo Fin 06					
Sinalizador Sonoro Marca Rev Modelo RSS2200V					
Veículo: Marca: MITSUBISHI Modelo: L200 TRITON SPORT GLS AT FABRICANTE: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL					
LOTE 03 - VEÍCULO POLICIAL CARACTERIZADO TIPO CAMINHONETE FECHADA 4X4 DIESEL, COM CELA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. REFER	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>VEÍCULO POLICIAL CARACTERIZADO TIPO CAMINHONETE FECHADA 4X4 DIESEL, COM CELA.</b></p> <p>Veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, com tração 4x4; seletiva, zero-quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica montada em chassi, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data do pregão e entregue emplacado e licenciado na UF da CONTRATANTE;</p> <p>Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo.</p> <p>Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas.</p> <p>Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.</p> <p>Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Motor a diesel turbo comprimido com volume de 2,4 litros e de 190 cv;</p> <p>Transmissão automática, de 5 marchas à frente e uma à ré.</p> <p>Sistema de tração 4x2, 4x4 tempo parcial e 4x4 reduzida acionável por meio de seletor interno de tração.</p> <p>Direção hidráulica, original de fábrica.</p> <p>Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, e</p>	Und	200	R\$ 155.145,00	R\$ 31.029.000,00



<p>distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD). Sistema de retenção suplementar (air-bag) duplo de série para os ocupantes dos bancos dianteiros. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa; Sistema adicional de luz de parada (brake light); Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não exista como original de fábrica em outra versão do veículo.</p> <p><b>RODAS E PNEUS</b> Rodas de liga-leve de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. O estepe será original de fábrica de medidas idênticas aos outros quatro pneus do veículo.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b> Caçamba original, com capacidade volumétrica de 1.046 litros; Capacidade do tanque de 75 litros de combustível, com autonomia de 885 quilômetros na estrada. Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais.</p> <p>Dimensões externas: comprimento: 5.280 mm; distância entre eixos: 3.000 mm; largura: 1.820 mm; altura: 1.795 mm; Ângulo de entrada de 33°, e ângulo de saída de 24°, considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações. Balanço traseiro de 1.420mm, considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações. Capacidade total de carga, útil de 1055 kg, incluindo motorista e passageiros. Suspensão original de fábrica, com altura livre de 220 mm do solo, considerando o veículo original de fábrica sem adaptações e vazio. Garantia de 01(um) ano.</p> <p><b>- ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS</b> <b>(Adaptações para viatura patrulheiro, com garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local autorizada).</b></p> <p><b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b> 1 - O período de garantia para o veículo e dos componentes da adaptação será de no 01(um) ano. 2 - A licitante vencedora, como condição para sua declaração como vencedora do lote/item apresentará declaração de homologação da empresa adaptadora emitida pelo fabricante do veículo cotado de modo que as adaptações produzidas não prejudiquem a garantia</p>			<p>veicular.</p> <p>3 - Tanto a fabricante do veículo cotado, quanto a empresa responsável pela adaptação deverão possuir no mínimo uma unidade na capital Teresina para assistência técnica autorizada do veículo adaptado no prazo previsto nas respectivas garantias.</p> <p><b>COMPONENTES DA ADAPTAÇÃO</b> <b>Piso</b> (motorista e passageiros) revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação. <b>Capas removíveis</b> adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, com reforços na região de cintos e armas, inclusive revestir também encostos de cabeça. <b>Estribos laterais</b> na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças. <b>Pára-choques de impulsão (quebra-mato)</b> com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo cor preta semi brilhante e fixada no chassi; <b>Barra de proteção em caso de capotamento (Santo Antônio)</b> em aço na cor preta semi brilhante e grade do vidro traseiro na cor preta semi brilhante com proteção até o teto do veículo, ambos conforme a especificação e material recomendado pelo fabricante do veículo. <b>Farol de busca</b> com 10 m de cabo e plugue para ligação a tomada de 12Vcc. Os veículos serão entregues com <b>grafismo e logomarcas</b> padrão do órgão. <b>Sistema de sinalização visual:</b> Barra sinalizadora em formato de arco, asa, linear, elíptico, ou similar com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS, Policarbonato ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência;</p>	
---	--	--	---	--

<p>refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) LEDS com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais. Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados atrás da grade frontal do veículo, ou em outro local que também seja frontal e na mesma altura, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais. Sistema de iluminação intermitente auxiliar/ estroboscópico, composto por:</p> <p>02 (dois) mini sinalizadores instalados próximos aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com 3 LEDS de alta potência na cor cristal, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta; sincronizados face a face com a cor branca estroboscópica.</p> <p>Temperatura de cor de 6500oK típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador;</p> <p>Tensão de aplicação: 12 a 14,7Vcc.</p> <p>Caso o tipo de veículo não seja adequado a solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas dentro dos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis.</p> <p>02 (dois) mini sinalizadores, alojados na parte interna do vidro traseiro ou próximo as lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com 3 LEDS de alta potência na cor cristal, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta; sincronizados face a face com a cor branca estroboscópica. Temperatura de cor de 6500oK típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7Vcc.</p> <p>Caso o tipo de veículo não seja adequado a solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas dentro das lanternas traseiras, desde que com efeitos e qualidades compatíveis.</p> <p>O comando dos sinalizadores auxiliar/estroboscópico deverá ser independente para todo o conjunto e localizados no painel do veículo.</p> <p><b>Sinalização acústica:</b></p> <p>Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 WRMS, 11Ω (Ohms) e unidade de sone fletora com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais.</p> <p>Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio</p>		<p>transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.</p> <p><b>Compartmento para transporte de conduzidos (cela):</b></p> <p>Confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo. Porta traseira em duas folhas, sendo a metade inferior com abertura para baixo aproveitando a tampa original do veículo, e a metade superior com abertura para cima com sistema de mola a gás para mantê-la aberta; sistema de travamento das tampas, com chave; vidro vigia na tampa traseira, com aplicação de película de controle solar com transparência máxima de 5%. Estrutura interna tubular com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto; porta da cela independente da porta traseira externa de duas folhas, com sistema de travamento duplo externo por ferrolhos no lado esquerdo, com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda; os revestimentos laterais do compartimento de conduzidos deverão ser em chapa de aço perfurada com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintados na cor cinza ou preto semi-brilho. Parte interna com revestimento e proteção do assoalho em material resistente e com drenos para escoamento de líquidos e calefação; laterais com revestimento interno de borracha ou material similar, lados arredondados, tipo bandeja, para evitar proliferação de fungos bactérias. O sistema de ventilação deve proporcionar condições de salubridade ao conduzido, devendo ter no mínimo 06 (seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da capota e sistema de ventilação/exaustão através de ventiladores e exaustores instalados no teto do compartimento, com grade de proteção interna e acionamento pela cabine do motorista, suficientes para renovação adequada do ar e a melhoria térmica no interior do compartimento. Luminárias internas com pelo menos 9 W de potência, resistentes a vibração, com acionamento independente e pela cabine do motorista, sendo que a que for instalada no compartimento de conduzidos deverá ter grades metálicas de proteção. O compartimento de conduzidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica, montado com acabamentos de policarbonato, fibras e demais materiais entre as chapas de aço, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os conduzidos. A característica do compartimento de conduzidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto. O peso da adaptação do compartimento para caçamba não deverá ultrapassar a</p>	
---	--	---	--





carga útil do veículo original de forma a prejudicar o desempenho normal do veículo.				
Adaptação: Sinalizador Principal: Marca Juluen Modelo Legion Standard				
Sinalizador Auxiliar Marca 911 Modelo Fin 06				
Sinalizador Sonoro Marca Rev Modelo RSS2200V				
Veículo: MARCA: MITSUBISHI MODELO: L200 TRITON SPORT GLS AT FABRICANTE: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL				

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 003/SSP-PI/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.00002026/19-70.

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

#### **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**

CNPJ nº 54.305.743/0011-70 - Insc. Estadual: 10.298.224-4

QUADRAS, 05, 07 E 07-A S/Nº - DISTRITO MÍNERO INDUSTRIAL DE CATALÃO - DIMIC

CEP: 75709-901

CATALÃO/GO

Contato: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

TELEFONE (011) 3214-455

Fábio Abreu Costa  
Secretário de Segurança Pública

**Of. 009**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

### **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018**

Processo Administrativo nº: AA.310.1.001278/19 - 15. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 011/2018, celebrado entre a Secretaria das Cidades CNPJ: 08.767.094/0001-30 e a empresa Cet Seg Segurança Armada Ltda. CNPJ: 08.644.690/0001-23. OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência. PRAZOS: Execução - 12 meses; Vigência 09/02/2021. ORÇAMENTO/RECURSO: PA - 2000; ND - 339037; FR 00. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Secid. Alípio José de Melo Castelo Branco - Cet Seg Segurança Armada Ltda.

**Of. 179**

### **EXTRATO CONTRATO Nº 013/2020**

OBJETO: Execução de obras e serviços de construção de praça pública com serviços preliminares, pavimentação, instalações, paisagismo, serviços complementares e serviços finais com área total de 2.407,87m² no Bairro Mato Seco, no município de Boa Hora-PI. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 03.050.436/0001-83, CONTRATADA: Pirâmide Engenharia e Construção, CNPJ: 03.965.619/0001-29, VALOR: R\$ 297.770,95 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2020, FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 021/2019 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001031/17-19, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 450101.15.451.0008; Projeto: 1.871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR-17/00 DATA ASSINATURA: 02/03/2020, SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Cid de Castro Dias - Contratada.

**Of. 180**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00117.001233/2019-31.  
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.  
CONTRATADA: Napoleão Batista Lemos Filho.  
CNPJ: Nº 13.854.633/0001-09.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, de serviços de consultoria e treinamento na organização de ambiente de desenvolvimento de software para certificação em MPS-BR.  
VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro mil reais).  
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.  
NATUREZA DE DESPESA: 339039.  
FONTE DE RECURSOS: 0000000100.  
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2020.  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.  
Pela Contratada: Napoleão Batista Lemos Filho.

**Of. 169**

## OUTROS

A Sr<sup>a</sup>. **HILDA FRANCISCA DO AMARAL DE SOUSA**, Brasileira, Casada, portador do RG nº 2016317062-7 SSP-CE, CPF nº. 918.850.863-34, torna público que requereu junto a secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: PROJETO DE PISCICULTURA Denominação de Fonte: POÇO ARTESIANO Localização Geográfica: Latitude: - 3° 9.866'S Longitude: - 41° 27.364'O Localização Hidrológica: Bacia do baixo Parnaíba Sub-bacia: Rio Parnaíba Volume Requerido (m³/ano): 10.000 Finalidade de Uso da Água: PISCICULTURA.

P.P. 2823

**AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A**  
CNPJ 05.512.116/0001-23  
NIRE: 22 3 0000123-0

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de março de 2020, as 15:00 (quinze) horas, na sede social das Indústrias Dureino S.A., localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, Bairro Livramento, em Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2019;

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Jornal O Dia, ambos em 06/02/2020.

Teresina, 27 de fevereiro de 2020  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**INDÚSTRIAS DUREINO S/A**  
CNPJ 10.981.488/0001-39  
NIRE: 22 3 00001841

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de março de 2020, as 16:00 (dezesesseis) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2019;

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 03/02/2020 e no Diário do Povo no dia 31/01/2020.

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2020  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PP. 2799

3 - 3

### EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA, nos artigos seguintes denominada simplesmente de Associação, com sede provisória na Avenida: Assis Lustosa, nº 6158 Residencial Sigefredo Pacheco, Quadra -13 Setor – C Lote – 05 Sala – 01 Bairro: Vale do Gavião CEP: 64.069-190, no município de Teresina, Estado do Piauí. A associação é uma entidade filantrópica que desenvolverá suas atividades em todo o território nacional, através de suas secretarias regionais, por meio de seus representantes legais. A Associação tem as seguintes finalidades: **I** - Prestar serviços e atendimentos gratuitos permanentes na esfera social a qualquer pessoa, sendo expressamente proibida a discriminação em virtude de credo, cor, raça, condição econômica, nacionalidade ou sexo; **II** - Colaborar com a sociedade através da execução de projetos e atividades culturais, esportivas e profissionalizantes; **III** - Prestar auxílio técnico a entidades congêneres que desejarem desenvolver trabalho no campo da assistência social, assessorando-as na implantação e manutenção de programas; **IV** - Desenvolver em parceria com outras organizações, pesquisa científica e banco de dados; **V** - Promover a assistência social para famílias carentes, e outras atividades afins, dentro das proporções estabelecidas na legislação vigente; **VI** - Criar e manter centros de tratamento e recuperação de alcoolismo e abrigos; **VII** - Criar e manter creches, centros de promoção de crianças e adolescentes e/ou estabelecimento educacional de ensino infantil, fundamental e médio; **VIII** - Promover em parcerias com o poder público ou privado, projetos de alfabetização de jovens e adultos; **IX** - Realizar cursos de treinamento profissional, inclusive para adultos; **X** - Disponibilizar-se para firmar contratos de prestação de serviços com entidades congêneres ou governamentais com vistas à promoção humana; **XI** - Promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, através da experimentação, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; **XII** - Criar Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço. **XIII** - Realizar a promoção da paz, da ética, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. São órgãos da Associação: **I** – diretoria; **II** – Conselho Fiscal; **III** – Assembleia Geral. A assembleia geral é o órgão deliberativo, constituídos de associados, membros da ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA, e de membros da comunidade; A diretoria é o órgão executivo das ações de assistência junto à comunidade, composto por presidente, vice-presidente, secretários e tesoureiros, para um mandato de dois anos podendo ser reeleitos indeterminadamente. O conselho fiscal é o órgão fiscalizador financeiro. Os associados membros da diretoria não respondem individualmente e nem subsidiariamente por qualquer obrigação ou compromisso contraído pela Associação.

P.P. 2822



### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº. 31.417/52 DOU 11/09/52  
Rua Santa Luzia, 3010, Bloco - F, Apto - 32, Ilhotas, Teresina - PI, CEP: 64001-800  
Contatos: (086) 3223-6691

### EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM SEÇÃO PIAUÍ – ABEn-PI

A Associação Brasileira de Enfermagem Seção Piauí – ABEn-PI, situada na Rua Santa Luzia, 3010, Bloco F, apt.32, Conjunto IAPEP, Ilhotas, Teresina- Piauí, CEP: 64001-400, é uma associação de caráter cultural, científico e político e que congrega Enfermeiros; Técnicos e Auxiliares de Enfermagem; estudantes de Graduação e de Pós-Graduação em Enfermagem, pautada em princípios éticos com finalidade de promover o desenvolvimento da educação em Enfermagem, a pesquisa científica, o trabalho da Enfermagem como prática social, à assistência social e à saúde, a organização e ao funcionamento do sistema de saúde e defender políticas e programas que visem à melhoria da qualidade de vida da população. Fundada em 22 de março de 1959, tendo como atual presidente Amália de Oliveira Carvalho. Teresina – Piauí, em 21 de fevereiro de 2020.

P.P. 2818

### ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ANGELA ACL 13 S.A. CNPJ nº 29.310.217/0001-80

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ANGELA ACL 13 S.A., inscrita no CNPJ sob o no. 29.310.217/0001-80, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), referente ao COMPLEXO EÓLICO LAGOADO BARRO III (PARQUES EÓLICOS VENTOS DE SANTA ANGELA 13 E 18, ACESSO INTERNO 14 E REDE DE MÉDIA TENSÃO 34,5 kV), localizados nos Municípios Lagoa do Barro do Piauí e Dom Inocêncio, Piauí.

P.P. 2820



DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 00071.001145/2019-11

DE: INTERPI-PI/DGERAL/DIPATRI

PARA: INTERPI-PI/DGERAL

### DESPACHO

Consoante o Parecer da Geonálise 0041324, o qual informa que não consta, no presente processo, peças técnicas necessárias para realização da análise técnica, **sugiro que seja notificado** o requerente para que apresente peças técnicas (Memorial Descritivo contendo as Coordenadas do Imóvel, Planta do Imóvel, Midia Digital da área requerida no formato .dwg ou .dxf), a fim de que possa ser feita a análise do imóvel.

À Diretoria Geral para decisão.

Teresina, 27 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - Matr.0432349-2, Diretora, em 27/09/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador 0046837 e o código CRC C0096EE0.

Of. 004



DECISÃO Nº 25/2019/DG

PROCESSO Nº 00071.000683/2019-80

INTERESSADOS: Raimundo Virgínio de Figueiredo Filho, Francidalva de Sousa Figueiredo

ASSUNTO: Solicitação de Carta de Anuência

### DECISÃO

Trata-se de solicitação de carta de anuência formulado por Raimundo Virgínio de Figueiredo Filho e Francidalva de Sousa Figueiredo, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Retiro", com área de 63,0000 ha, localizado no município de Campinas do Piauí - PI.

Juntou documentos.

De início, incorporo como elemento integrante desta despacho saneador o parecer jurídico 0043417, elaborado pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI.

O referido imóvel foi doado pelo Estado do Piauí aos requerentes em 21 de março de 2012, conforme título definitivo de doação acostado aos autos (0004693). Os autores desejam a obtenção da autorização prévia para alienação do imóvel.

Ocorre que a cláusula terceira do termo de doação prevê a impossibilidade de os beneficiários alienarem a gleba pelo prazo de 10 anos, salvo prévia anuência do INTERPI. Não obstante, a Lei Estadual nº 6.709/2015, em seu art. 42, §4º, revogou expressamente as cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade apostas nos termos de doação concedidos antes da sua vigência.

Assim, desde a entrada em vigor da citada lei, e a consequente extinção das condições resolútivas relativas à negociabilidade do imóvel, houve a consolidação do direito subjetivo à aquisição plena da propriedade, condicionada tão só ao registro do título em nome do beneficiário, no caso, RAIMUNDO VIRGINIO DE FIGUEIREDO FILHO e FRANCIDALVA DE SOUSA FIGUEIREDO, para ingresso definitivo no domínio particular.

Isso posto, diante dos argumentos apresentados, DEFIRO a solicitação e determino a emissão de carta de anuência.

Intime-se a parte, via postal, com cópia da presente decisão.

Publique-se no DOE/PI.

Teresina, 23 de setembro de 2019.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x, Secretário, em 23/09/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador 0043417 e o código CRC 3BA38BA8.

Of. 002





## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 1/2019/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.003512/2019-11  
**INTERESSADOS:** ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS  
**ADVOGADOS:** MARCELO MARTINS BERLAMINO, OAB/PI 8.692  
**ASSUNTO:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: ONEROSA

Trata-se de requerimento de regularização fundiária onerosa formulado por **ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS**. A área pretendida está descrita como o imóvel rural *Fazenda Minas Gerais*, com 1752,1492 hectares, localizado no município de BOM JESUS- PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

Juntos apenas documentos pessoais e peças técnicas.

No Parecer de Análise Técnica, emitido em **01/03/2016**, consta que o imóvel pretendido se sobrepõe a outros objetos de processos em trâmite nesta autarquia. Além disso, não foi identificada área desmatada.

Instado a se manifestar sobre o parecer, o interessado alegou que seu pleito "está calcado em contrato de compra e venda de posse rural, e que tal posse viera do Estado do Piauí, como mostra documento onde tal posse fora transmitida ao antigo possessor". Por fim, requereu que fosse emitido título do imóvel ou fosse feita permuta por outra área do Estado do Piauí, que atendessem as finalidades especificadas na manifestação, abertura de comissão para solução dos conflitos e oficiar o CRI sobre as propriedades listadas na sobreposição.

Finalizo o relatório e passo ao julgamento administrativo do pedido de regularização.

De início, percebe-se a insuficiência das provas carreadas aos autos pelo interessado, pois os documentos juntados pelo senhor **ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS** foram apenas os seus pessoais, uma procuração pública, peças técnicas da área e uma "certidão do INTERPI", de ilegalidade flagrante, pois emitida por agente público sem atribuições para lavrá-la. Não há comprovação de o petionário estar na posse da área ou destiná-la para uma função socialmente relevante.

Assim, as explicações apresentadas pela parte requerente sobre o relatório da Diretoria de Operações não foram suficientes para infirmá-lo, não apresentando o interessado provas contundentes que satisfaçam os requisitos legais necessários à regularização fundiária onerosa. Para fazer jus à legitimação administrativa da posse, prevista no art. 38 da Lei nº 6.709/15, o requerente deve cumprir algumas condições, a saber:

*Art. 38. A legitimação administrativa de posse, prevista nesta Lei, visa atender ao beneficiário do imóvel rural localizado em terras do Estado do Piauí, e somente sobre áreas que estejam efetivamente exploradas e obedecidas as seguintes condições:*

*I - não ser proprietário de imóvel rural;*

*II - comprovação de moradia permanente e/ou cultura efetiva, fazendo a terra cumprir sua função social pelo prazo mínimo de 5(cinco) anos.*

Nesse quadrante, a lei exige que o pretense adquirente esteja, **obrigatoriamente**, explorando a área pretendida há mais de 05 (cinco) anos, coisa que o senhor **ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS** não logrou demonstrar.

Assim, pelas razões acima explanadas, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária formulado pelo senhor **ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS**, haja vista não ter cumprido os requisitos da Lei nº 6.709/15, mormente a comprovação de estar na posse do imóvel e cumprir sua função social há pelo menos 05 (cinco) anos.

Intime-se o interessado da decisão. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO** - Matr.0228840-x, Secretário, em 29/07/2019, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orcao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014501** e o código CRC **445E9CFD**.

Of. 003

A CERÂMICA CAMPO MAIOR LTDA, com C.N.P.J nº 07.258.122/0001-21 e sede na BR 343 Km 258, zona rural do município de Campo Maior-PI torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação nº: D000765/19, para atividade de extração mineral (argila) no município de Jatobá Piauí.

### P. P. 2811

João Batista de Vasconcelos Filho - EPP(POSTO CACHOEIRINHA), CNPJ nº 24.741.216/0001-76, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação (L.O), para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, na estrada PI - 258 Piriipi a Domingos Mourão, s/n, KM 35, CEP nº 64.250-000, Localidade Cachoeirinha, Domingos Mourão, Piauí.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

### P. P. 2812

Henane Scherer Webler, com o CPF: 028.896.169-24, torna público que requer junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR- PI, a Renovação da Licença de Operação para a Fazenda Serra do Pirajá - Lote 56 (Licença nº 2358/17); bem como a incorporação de parte da Licença nº 2357/17, de mesma titularidade, atualizando a área, para 425,06 ha. A propriedade está localizada na Gleba Pirajá - zona rural do município de Currais - PI.

### P. P. 2813

RAIMUNDO MARIANO DE SOUSA LIMA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.601.155/0001-34, Pessoa Jurídica, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 07/02/2020 às Licenças LP, LI e LO para extração de argila no imóvel denominado simplesmente de "Cachorro", Data Sobrado, Zona Rural de Jacobina do Piauí (PI). Determinado Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

### P. P. 2814

## LICENÇA AMBIENTAL

ELZENY COMERCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMA, a Renovação Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para funcionamento de comércio varejista de móveis localizado na Rua Desembargador Freitas, nº 1003, Bairro: Nova Parnaíba, no Município de Parnaíba - Estado do Piauí. Foi elaborado Memorial Descritivo.

### P. P. 2815

Consórcio Seta e Araxá torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para instalação de Canteiro de Apoio do Parque Fotovoltaico São Gonçalo III, na zona rural do Município de São Gonçalo do Gurguéia/PI.

### P. P. 2816

POSTO NERY LTDA (POSTO NERY), CNPJ 34.174.135/0001-95, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para instalação e operação de um Posto de Combustíveis localizado em União - PI.

### P. P. 2817

VC DE CARVALHO FILHO (POSTO PINTO), CNPJ: 08.518.818/0001-02, com endereço à Avenida Inácio Farias, Nº 120, Centro, Batalha (PI), torna público que, requereu, junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMAR), a renovação da licença de operação (LO), sob nº / processo D000299/17 - 001489/17.

### P. P. 2819



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.